



LEI Nº 436/2017 DE 05 DE MAIO DE 2017.

“Dispõe sobre a extinção e transformação de cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Nova Viçosa.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA, ESTADO DA BAHIA**, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com apoio no art. 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Ficam extintos os seguintes cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Nova Viçosa:

- I – 09 (nove) cargos de provimento em comissão de Assessor I, Símbolo CC5;
- II – 13 (treze) cargos de provimento em comissão de Assessor II, Símbolo CC6;

Art. 2º. Ficam transformados 13 (treze) cargos de provimento em comissão de Assessor I, Símbolo CC-5, em 13 (treze) cargos de provimento em comissão de Assessor Parlamentar Símbolo CC-2, da Câmara Municipal de Nova Viçosa.

Art. 3º. Compete ao Assessor Parlamentar prestar assessoramento ao Vereador no âmbito e fora do Município, bem como acompanhá-lo em suas missões oficiais.

Art. 4º. Fica alterado o ANEXO I de que trata o art. 1º da Lei nº 253, de 12 de setembro de 2006, alterada pelas Leis nº 311/2009 e 403/2015, para incluir as modificações constantes da presente Lei.

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Viçosa - Bahia, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete..


MANOEL COSTA ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL



LEI Nº 436/2017

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGOS	Símbolos	Nº de Cargos	Vencimentos
Diretor Geral de Secretaria	C C 1	01	R\$ 2.730,00
Assessor Jurídico	C C 2	01	R\$ 2.621,00
Assessor de Comunicação	C C 3	01	R\$ 1.638,00
Diretor de Divisão	C C 4	03	R\$ 1.420,00
Assessor Parlamentar	C C 2	13	R\$ 2.621,00
Assessor II	C C 6	07	R\$ 1.092,00
Assessor III	C C 7	07	R\$ 937,00
Assessor IV	C C 8	05	R\$ 937,00
Total de Cargos		38	


MANOEL COSTA ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL